



MUNICÍPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, CEP: 89275-000 – SCHROEDER/SC
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (47) 3374-6500
e - mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br – site: <http://www.schroeder.sc.gov.br>

ERRATA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 81/2023-PMS

PROCESSO Nº. 183/2023-PMS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições torna público, para conhecimento dos interessados a **errata de critérios de habilitação**, referente ao Edital de Pregão Presencial nº. 81/2023-PMS, visando REGISTRO DE PREÇO para a Eventual contratação de empresa especializada em serviço de instalação de cabeamento estruturado com certificação, antenas e pontos de acesso wireless, fusão de fibra e câmeras, fornecendo inclusive materiais e equipamentos, com entregas fracionadas conforme demanda necessária do Município de Schroeder/SC, ficando assim determinado:

Leiam-se:

1.1 Os envelopes nº. **01 - Proposta Comercial**, nº. **02 – Habilitação**, bem como os documentos necessários para o **Credenciamento**, deverão ser entregues até a data e horário abaixo determinados, a saber:

- a) Data: 08 de fevereiro de 2024.**
- b) Local: Prefeitura Municipal de Schroeder/SC. Setor de Licitações, localizado no piso térreo da Sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Marechal Castelo Branco nº. 3201, Centro, Schroeder/SC.**
- c) Credenciamento e entrega dos envelopes até: às 14h.**
- d) Abertura do processo: às 14h15min.**

3.1.3 O recebimento dos envelopes da documentação, proposta comercial e credenciamentos acontecerão até dia 08 de fevereiro de 2024 às 14h, devendo os mesmos serem protocolados, diretamente no Setor no Licitações, conforme item 1.1 - b.

Onde se lê:

VII - DA HABILITAÇÃO

- 7.1.12.1 Passagens de cabos de rede e fibra ótica ponto a ponto e PON (FTTx);
- 7.1.12.2 Fusão de no mínimo 10 fibras óticas;

Leia-se:

- 7.1.12.1 Passagens de cabos de rede e fibra ótica;
- 7.1.12.2 Fusão de fibras óticas;

Onde se lê:

ANEXO IV

1 - OBJETO DE CONTRATAÇÃO

1.3. Da habilitação:

1.3.1. A empresa deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica detalhado que comprove(m) que tenha executado, para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, com no mínimo:

- a. Passagens de cabos de rede e fibra ótica ponto a ponto e PON (FTTx);
- b. Fusão de no mínimo 10 fibras óticas;

Leia-se:

- a. Passagens de cabos de rede e fibra ótica;
- b. Fusão de fibras óticas;

Ficam ratificadas as demais disposições e anexos do Edital de Pregão Presencial nº. 81/2023-PMS.

Schroeder, 25 de janeiro de 2024.

Lauro Tomczak
Prefeito Municipal